MUNICÍPIO DE BOTICAS

JUNTA DE FREGUESIA DE COVAS DO BARROSO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 11 DE MARÇO DE 2025

JF2021-2025/43

PRESIDENTE: Lúcia Martins Dias da Mó. _____

VOGAIS PRESENTES: Nelson Esteves Gomes, Secretário. _____

Maria Fernandes Loureiro, Tesoureira. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 20 Horas e 30 minutos. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 169 – ANÁLISE E DECISÃO DA PROPOSTA – AJUSTE DIRETO JFCB/AD N.º 01/2025 – "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS" EM REGIME CONTÍNUO: 1. Considerando; - A decisão de contratar, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Covas do Barroso de 18 de fevereiro de 2025, nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea e), do n.º 2, do artigo 16.º; do n.º 1, do artigo 36.º; artigo 38.º e artigos 112.º e ss, do CCP; - Os procedimentos aplicáveis, ou seja, "Prestação de Serviços Jurídicos" em regime contínuo, conforme caderno de encargos, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do artigo 20.º do CCP vigente; - Foi, como então decidido, convidada a empresa "Cavaleiro & Associados - Sociedade de Advogados RL", NIPC: 510354661, a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite em 06 de março de 2025. 2. Da análise: Em consequência do procedimento referido, foi rececionada dentro do prazo, a proposta da empresa convidada concluindo-se que a mesma contém todos os elementos solicitados na Cláusula 9.ª do convite, cumprindo os requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no respetivo caderno de encargos, anexo ao mesmo. No que concerne à natureza do fornecimento, podemos concluir que a proposta dá

resposta ao pretendido, não se tendo detetado quaisquer incorreções. Verificando-se que os documentos e proposta apresentados não carecem de esclarecimentos, foi a mesma ser admitida. 3. Registe-se os valores da proposta concorrente – O adjudicatário declara no anexo I que se obriga a cumprir com o previsto no caderno de encargos, sendo o valor para efeitos de contrato de € 19.990,00 (dezanove mil, novecentos e noventa euros), pagos à razão de € 89,64 (oitenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) à hora, sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 223, conforme proposta apresentada no anexo IV, para a "Prestação de Serviços Jurídicos" em regime contínuo, bem como todos os extras consequentes ou necessários para a perfeita execução do objeto do contrato, a executar até 31 de dezembro de 2025 a contar da data de celebração do contrato, ou até se mostrar esgotado o preço contratual, dependendo do que ocorrer em primeiro lugar. 4.Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – De acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. 5. Caução – Não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. 6. O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, e será objeto de publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento, ao abrigo do artigo 127.º, do CCP. 6. Aprovação - No seguimento do exposto, submete-se para aprovação: a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente "Cavaleiro & Associados - Sociedade de Advogados RL", NIPC: 510354661, pelo valor total de € 19.990,00 (dezanove mil, novecentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável. 7. Documentos de Habilitação – Entregues juntamente com os documentos que constituem a proposta. **Deliberação:** Por forma a cumprir o preceituado legalmente, a Junta de

Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada. Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto - JFCB/AD Nº 01/2025 - Considerando a adjudicação do referido ajuste direto, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita ao ajuste direto supra identificado do qual se anexa nesta ata, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss do CCP._____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 21H00_____

_____ Presidente: Lúcio Martins Dias Mó

_____ Secretário: Nelson Estevão [illegible]

_____ Tesoureira: Maria Fernandes Laureiro

